

EDITAL Nº 083/GDG/IFC-CAM/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna público a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores do IFC-CAM para atividades de monitoria de laboratório nas categorias de BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS, na forma deste Edital.

01. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:
- I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico, selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.
- 1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:
- I. Monitoria remunerada por bolsa;
- II. Monitoria não remunerada ou voluntária.

Parágrafo único - A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

02. DOS OBJETIVOS

- 2.1. As atividades de Monitoria do Instituto tem como principais objetivos:
- I. Proporcionar aos discentes dos cursos superiores oportunidade de atuar no processo ensino-aprendizagem de componentes curriculares do curso, orientados e supervisionados pelos docentes dos respectivos componentes curriculares; pelo coordenador do curso; e respectivas comissões afins, quando for o caso;
- II. Proporcionar formação acadêmica ampla e aprofundada ao estudante;
- III. Despertar no estudante o interesse pela docência;
- IV. Promover maior interação entre o corpo docente e o corpo discente;
- V. Prestar auxílio a professores para o desenvolvimento de atividades técnico-didáticas com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos estudantes dos cursos superiores e do ensino médio técnico integrado;
- VI. Dar suporte pedagógico aos estudantes dos cursos superiores e do ensino médio/técnico integrado com dificuldades, contribuindo com a redução dos índices de reprovação e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico.

Ministerio da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

03. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais. Serão depositadas diretamente pelo Departamento de Administração e Planejamento/DAP/IFC-CAM na conta corrente do estudante bolsista. Consiste em rubrica destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos;
- 3.2. O período de vigência da bolsa é de 05 meses (agosto a dezembro de 2015);
- 3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

CURSO	VAGAS	LABORATÓRIO	
Licenciatura em Pedagogia	01 + CR*	Laboratório de Pedagogia	
Licenciatura em Pedagogia	CR*	Laboratório Brinquedoteca	

^{*}CR – Cadastro Reserva

3.4. O monitor exercerá suas funções de segunda a quinta-feira, das 14h às 18h, totalizando 16h semanais, durante o período previsto para vigência da bolsa.

04. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

- 4.1. O monitor exercerá suas funções em 16 (dezesseis) horas semanais durante o período previsto no planejamento do(s) supervisor(es), em turnos diferentes da matrícula do bolsista.
- 4.2. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá:
- I. Obter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento;
- II. Não ter reprovação por FI (Frequência Insuficiente) nos dois semestres cursados imediatamente anteriores à solicitação ou no semestre anterior, para estudantes de segundo semestre;
- III. Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador.

Parágrafo Único - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.

05. COMPETE AO MONITOR:

- 5.1. São competências do monitor:
- I. Atender aos objetivos da Monitoria de Laboratório descritos no item 2.1. do presente Edital.
- II. Preencher o relatório de atividades devidamente aprovado pelo professor responsável pelo laboratório em formulário disponibilizado pela Coordenação de Curso dentro de 30 dias após o final do semestre que exerceu as atividades como monitor.

Ministerio da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

III. Por ocasião do desligamento antes do prazo previsto no termo de compromisso de monitoria, o monitor deverá preencher um relatório de atividades, dentro de um mês a partir da data do desligamento.

IV. O exercício das atividades de monitoria não poderá interferir nos horários das disciplinas/ componentes curriculares nas quais o estudante estiver matriculado, nem em qualquer outra atividade necessária à sua formação acadêmica.

06. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- **6.1.** O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:
- I. Anexos I e II preenchidos;
- II. Atestado de Matrícula do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do IFC-CAM;
- III. Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do RG;
- VI. Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página).
- **6.2.** Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

Local	Datas	Horário
Coordenação de Ensino Superior	12 a 13/08/2015	Das 14:00 às 22:00

07. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Coordenação de Curso do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e por, pelo menos, dois professores do NDE do referido Curso;
- 7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Índice de aproveitamento acumulado	6 (seis) a 10 (dez)
Carta de motivação	0 (zero) a 10 (dez)

- 7.3. A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior;
- 7.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.2.:
- 7.5. Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo apresentados em ordem de relevância:
- I. O estudante que obtiver maior quantidade de créditos cumpridos/integralizados;
- II. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

Ministerio da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

- **7.6.** Todos os estudantes classificados e que não forem contemplados com bolsa, comporão um quadro de reserva, podendo ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das atividades de Monitoria.
- 7.7. Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 17/08/2015, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.
- 7.8. Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.
- **7.9.** Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo de seleção será publicado <u>por meio eletrônico/página e impresso/ mural da Direção-Geral do IFC-CAM;</u>

09. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
11/08/2015	Lançamento do Edital
12 a 13/08/2015	Inscrição dos candidatos
14/08/2015	Divulgação dos resultados e horário de apresentação para o início das atividades
17/08/2015	Início das Atividades de Monitoria

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
- I. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência do curso junto a Coordenação de Registros Acadêmicos;
- II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
- III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.
- 10.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido para monitores que tenham cumprido pelo menos 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade. Para períodos inferiores a 60 (sessenta) dias, serão conferidas declarações de participação, emitidas pelas Coordenações de Cursos;
- 10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional/DDE do Câmpus Camboriú.

Publique-se, cumpra-se.

RØGÉRIO LUÍS KERBER Diretor-Geral



ANEXO I - EDITAL Nº 083/GDG/IFC-CAM/2015 Atividades de Monitoria/IFC/Câmpus Camboriú

FICHA DE INSCRIÇÃO- ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome:	
Curso:	Período do Curso:
Disciplina/Componente Curricula	ar Pretendido:
Endereço :	
Cidade/ Estado:	CEP:
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Telefone:
Endereço Eletrônico:	
Ao assinar esta ficha de inscriçã Seleção no EDITAL Nº 083/GDO que os regem.	ão, declaro conhecer as normas na íntegra e o Edital de G/IFC-CAM/2015, bem como concordar com os termos
Local e Data:	
Assinatura:	



ANEXO II - EDITAL Nº 083/GDG/IFC-CAM/2015 Atividades de Monitoria/IFC/Câmpus Camboriú

CARTA DE MOTIVAÇÃO - ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Apresentar em text	o de uma pági poitoria do IF	na (de próprio punho Catarinense/Câmp	o), o interesse e lus Camboriú	m participar das ressaltando as
motivações.	ancona do n	catarinense, camp	as cambona,	
			A	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
•				
Assinatura:				
			, de	de 2015.